

#### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 - Centro - CEP:46.980-000 Fone: (0XX75) 364-2161 - Fax: (0XX75) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRAQUARA e a Empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, na forma que abaixo melhor se declara.

No 11º dia do mês de maio de 2023, o Município de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 - Centro - Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Walterson Ribeiro Coutinho, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, centro deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.797.724/0001-12, localizada na RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1225, 41.760-000 BAIRRO: COSTA AZUL CEP: 41.760-000, SALVADOR - BA, doravante denominado simplesmente contratada, conforme dispensa de licitação DI-074-2023, Processo Administrativo nº 1090905/2023, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto a contratação com prestação de serviços para qualificação dos empresários do comercio local, conforme orientação da secretaria de administração, entre o período de 11/05/2023 a 31/12/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:



### ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 - Centro - CEP:46.980-000 Fone: (0XX75) 364-2161 - Fax: (0XX75) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Órgão/Unidade: 02.04.01

Atividade: 2008 Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

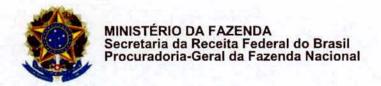
- 6.1 Se o <u>contratado</u> deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:
  - a) Advertência
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

## CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

- 7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.
- 7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela *contratada*, *contratante e testemunha*, a tudo presentes.

	Iraquara-BA, 11 de maio de 2023
Contratante:	US:
	Walterson Ribeiro Coutinho
	Prefeito Municipal/
Contratado:	Allully at
	Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia
	CNPJ: 14.797.724/0001-12
	1- Jan Pauls News en Don-
	João Paulo Neves da Silva
	RG: 11.905,945-28 SSP/BA
Testemunhas:	Elaine Novaes Ribeiro
	RG: 15.903.648-80 SSP/BA



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA

CNPJ: 14.797.724/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:45:43 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: FC9B.930B.A288.170E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/05/2023 17:29

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232708856

RAZÃO SOCIAL	
SERV DE APOIO AS MICRO E PEC	Q EMPRESAS DO EST DA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.426.988 - BAIXADO	14.797.724/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

> Inscrição Municipal: 36.269/001-81 CNPJ: 14.797.724/0001-12

Contribuinte:

SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA

Endereço:

Rua Arthur de Azevêdo Machado, Nº 1225

COSTA AZUL 41.760-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 17:28:46 horas do dia 08/05/1923. Válida até dia 06/08/1923.

Código de controle da certidão:

64ED.030F.280B.F984.273A.D22B.634D.DEED

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 14.797.724/0001-12 Certidão n°: 1871873/2023

Expedição: 13/01/2023, às 14:45:52

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.797.724/0001-12, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000888-12.2011.5.05.0036 - TRT 05° Região \* (36° VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.797.724/0001-12

Razão Social:

SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA

Endereço:

TV HORACIO CESAR 64 1 ANDAR / LARGO DOS AFLITOS / SALVADOR / BA

/ 40060-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2023 a 30/05/2023

Certificação Número: 2023050100572459231036

Informação obtida em 08/05/2023 17:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-074-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090905/2023 CONTRATO Nº 154/2023

RESUMO DO OBJETO: Contratação com prestação de serviços para qualificação dos empresários do comercio local, conforme orientação da secretaria de administração desta administração.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ: 14.797.724/0001-12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.04.01

Atividade: 2008 Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

### PUBLICAÇÃO: DISPENSA DI-074-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 11 de maio de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### "EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 154/2023"

Ref. PROCESSO n.º 1090905/2023, DI-074-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ N": 14.797.724/0001-12 valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação com prestação de serviços para qualificação dos empresários do comercio local, conforme orientação da secretaria de administração desta administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 11 de maio de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br